



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

PORTARIA Nº 022 / 2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALESSANDRO LUCAS GUIMARÃES, CPF nº 055.155.446-09, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de maio de 2017.


SONIA MARIA UNTALER

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 24/05/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fímo a presente.


Assinatura

4

(Papel Timbrado do Município)

Portaria de Nomeação

PORTARIA N^o de de de 2017

O Prefeito Municipal de _____ no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N^o 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N^o _____ no seu Art. _____,

ROSOLVE,

Art. 1^o - Nomear o Sr(a). _____ como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de _____

Art.2^o - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Art. 3^o - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4^o - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

_____ (Local), ____ de março de 2017.

Assinatura do Prefeito